

LEI N.º 55

Reforma o quadro da Policia Civil e dá outras providencias.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — Os quadros reformados da Policia Civil serão os constantes da tabella annexa.

Art. 2.º — Os logares de Inspectores e Archivista allí creados serão em commissão e, como taes, demissiveis *ad nutum*.

Art. 3.º — O Governo regulamentará as attribuições do Delegado da Ordem Social que deverá tambem conhecer de crimes communs.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 30 de Dezembro de 1935. 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,
José Marques da Silva Mariz,
Isidoro Gomes da Silva,

POLICIA CIVIL

§ 5.º — SEGURANÇA PUBLICA

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA PARA O EXERCICIO FINAN. CEIRO DE 1936

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			Totaes
	Orde- nado	Grati- ficacão	Por uni- dade	
CHEFATURA DE POLICIA				
1 Chefe de policia			18:000\$	18:000\$000
1 Chefe de Secção	6:400\$	3:200\$	9:600\$	9:600\$000
1 2.º Escripturnario	4:200\$	2:100\$	6:420\$	6:420\$000
1 3.º Escripturnario	3:880\$	1:940\$	5:820\$	5:820\$000
1 4.º Escripturnario	3:440\$	1:720\$	5:160\$	5:160\$000
1 5.º Escripturnario	3:000\$	1:500\$	4:500\$	4:500\$000
1 Continuo-Servente	2:080\$	1:040\$	3:120\$	3:120\$000
1 Chauffeur	2:540\$	1:270\$	3:810\$	3:810\$000
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E MEDICO LEGAL				
1 Medico (director)	7:200\$	3:600\$	10:800\$	10:800\$000
1 Archivista	4:200\$	2:100\$	6:420\$	6:420\$000
1 3.º Escripturnario	3:880\$	1:940\$	5:820\$	5:820\$000
1 Identificador	3:000\$	1:500\$	4:500\$	4:500\$000
1 Photographo	3:440\$	1:720\$	5:160\$	5:160\$000
1 Continuo-Servente	2:080\$	1:040\$	3:120\$	3:120\$000
DELEGACIAS				
1 Delegado	8:000\$	4:000\$	12:000\$	12:000\$000
1 Inspect. (em commissão)	6:400\$	3:200\$	9:600\$	9:600\$000
1 4.º Escripturnario	3:440\$	1:720\$	5:160\$	5:160\$000
1 5.º Escripturnario	3:000\$	1:500\$	4:500\$	4:500\$000
1 Continuo-Servente	2:080\$	1:040\$	3:120\$	3:120\$000
1 Chauffeur	2:540\$	1:270\$	3:810\$	3:810\$000
5 Invest. 1.ª classe (contratados) ..		3:600\$	3:600\$	18:000\$000
10 Invest. 2.ª classe (contratados) ..		3:000\$	3:000\$	30:000\$000
DELEGACIA O. SOCIAL				
1 Delegado	8:000\$	4:000\$	12:000\$	12:000\$000
1 Inspect. (em commissão)	6:400\$	3:200\$	9:600\$	9:600\$000
5.º Escripturnario	3:000\$	1:500\$	4:500\$	4:500\$000
Invest. 1.ª classe (contratados) ..		3:600\$	3:600\$	18:000\$000
5 Invest. 2.ª classe (contratados) ..		3:000\$	3:000\$	15:000\$000
1 Servente	1:152\$	576\$	1:728\$	1:728\$000
Pessoal variavel			17:000\$	17:000\$000
POLICIA MARITIMA				
1 Inspector	3:880\$	1:940\$	5:820\$	5:820\$000
2 Ajudantes	2:540\$	1:270\$	3:810\$	7:620\$000
1 Patrão	1:200\$	600\$	1:800\$	1:800\$000
2 Remadores (diarias 3\$500)		1:281\$	1:281\$	2:562\$000
				274:070\$000